DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA QUARTA-FEIRA , 19 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3219** | 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO (SECTI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

CASA LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (SPGR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA:

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA
CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO:

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficial.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2532190100

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 193/2024.

CONSIDERANDO o Oficio do Governo do Estado do Tocantins nº 305/CCI, de 04 de fevereiro de 2025, no qual solicita a prorrogação de cessão para o Governo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, referente a servidora abaixo relacionada.

RESOLVE:

Art. 1º- MANTER cedida a servidora efetiva **MARCIA PEREIRA COSTA CORREA**, Mat. 25728, cargo de PROFESSORA, lotada na Sec. Mul. De Educação ao Governo do Estado do Tocantins, no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º- A contribuição mensal de recolhimento previdenciário deverá ser repassada obrigatoriamente através da guia de recolhimento RPPS de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – TO, constante no endereço eletrônico: www.impar.araguaina.to.gov.br (agência – 0638-6, conta corrente – 7520-5)

§1º - A comprovação do recolhimento previdenciário deverá obrigatoriamente indicar o nome do servidor cedido e deverá ser encaminhada mensalmente para anotações e controle do RPPS no seguinte endereço: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br.
§2º - A ausência da informação mensal ao RPPS implicará em revogação da cedência podendo acarretar prejuízos previdenciários ao servidor cedido.
§3º - Caberá ao RPPS deste município o controle dos repasses previdenciários mensais, com as devidas anotações no histórico previdenciário do servidor, bem como a informação do não cumprimento mensal da obrigação legal.

Art.3º- A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos do município de Araguaína, corresponde ao percentual de 22% (vinte e dois por cento) da parte patronal e 14% (quatorze por cento) da parte do servidor, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Complementar 197, de 20/01/2025;

Art.4º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Marginal Neblina, 1001 – Lot Alaska, Araguaína - TO, (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - SRP. Abertura dia 12.03.2025 às 10h 00min. Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada **no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de**

Registro de Preços, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004/ 99973-9800 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e 14h00min ás 18h00min **RETIRADA DO EDITAL NO SITE:** www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

Lucas da Silva Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contrato nº: 013/2025
Processo Administrativo: 2024015602 – SEMAS
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social
Contratada: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA/ CNPJ n° 00.828.492/0001-08
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições tipo café da manhã e lanches destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais da secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2024, Ata de Registro de Preço n° 073/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024.
Valor Total: R$ 141.954,40 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 19/02/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação inicia-se na data de sua assinatura, com termo final para o dia 31/12/2025, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

Ação: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMAS	
Funcional Programática	08.122.2006.2520
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
Ficha	20251471
Ação: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS	
Funcional Programática	08.122.2056.2521
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
Ficha	20251487
Ação: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	
Funcional Programática	08.122.2057.2583
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	16600000000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha	20251661
Ação: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	
Funcional Programática	08.122.2057.2583
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
Ficha	20251660
Ação: EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática	08.122.2057.2584
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	16600000000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUPERAVIT
Ficha	20251687
Ação: EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática	08.122.2057.2584
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
Ficha	20251686
Ação: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática	08.241.0144.2577
Elemento de Despesa	3.3.90.39.41
Fonte Tesouro	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
Ficha Tesouro	20251506

Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Portaria nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Contrato nº: 17/2025
Processo Administrativo: 2024021677– SEMAS
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: AP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n° 14.332.863/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma do programa socioassistencial Centro de Geração de Renda, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Ata de Registro de Preço nº 52/2024.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, regido pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Valor Total: R$ 359.396,43 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Data da Assinatura: 18/02/2025
Vigência: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com início em 18/02/2025 e término dia 31/12/2025, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática:	Projeto Atividade:	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
11.334.0150.2586	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	20251527	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO

Araguaína-TO, de 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Contrato nº: 19/2025
Processo Administrativo: 2024021684 – SEMAS
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: AP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n° 14.332.863/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma da sede da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Ata de Registro de Preço nº 52/2024.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, regido pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto

Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Valor Total: R$ 1.581.316,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
Data da Assinatura: 19/02/2025
Vigência: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com início em 19/02/2025 e término em 31/12/2025, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática:	Projeto Atividade:	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
08.122.2006.2520	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	20251471	15000000010000 Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO

Araguaína-TO, de 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 32/2025

PORTARIA N° 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria n° 32 de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo suplente do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados, referente ao processo administrativo n° 2024021677:

Fiscal Técnico:
Mauro Henrique Dias Reis, matrícula n° 60080
Suplente de Fiscal Técnico:
Murilo Quaresma Silva, matrícula n° 50710
Fiscal Administrativo:
Stefany Lima Botelho Maciel, matrícula n° 46526
Suplente de Fiscal Administrativo:
Antônio Pereira Silveira, matrícula n° 6997
Gestora de Contrato
Ana Raquel Dias Sousa Galvão, matrícula n° 43129

Art. 2º - Os servidores a que se refere o artigo 1° atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
17/2025	AP EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma do programa do Centro de Geração de Renda, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Ata de Registro de Preço nº 52/2024, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 3° - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 32/2025

PORTARIA N° 24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria n° 32 de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo suplente do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados, referente ao processo administrativo n° 2024021684:

Fiscal Técnico:
Mauro Henrique Dias Reis, matrícula n° 60080
Suplente de Fiscal Técnico:
Murilo Quaresma Silva, matrícula n° 50710
Fiscal Administrativo:
Stefany Lima Botelho Maciel, matrícula n° 46526
Suplente de Fiscal Administrativo:
Antônio Pereira Silveira, matrícula n° 6997
Gestora de Contrato
Ana Raquel Dias Sousa Galvão, matrícula n° 43129

Art. 2º - Os servidores a que se refere o artigo 1° atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
19/2025	AP EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma da sede da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Ata de Registro de Preço nº 52/2024, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 3° - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 32/2025

PORTARIA Nº 30 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 32 de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo substituto do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024015602.

Fiscal Administrativo Titular:	Matrícula
Angeana Martins Dantas Alves	60531
Substituto de fiscal	
Sandra Maria Martins Pereira	60772
Gestor do Contrato	
Suzana Salazar de Freitas Morais	62097

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
013/2025	DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições tipo café da manhã e lanches destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2024, Ata de Registro de Preço n° 073/2024.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais conforme determina o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4° - Designar a servidora **ANGEANA MARTINS DANTAS ALVES** matrícula n° **25451**, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar a prestação dos serviços do contrato supracitado;

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 32/2025

PORTARIA 52/SEMAS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 1.323/93, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 82º, que concede a redução de 01 (uma) hora da jornada de trabalho, para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, sem prejuízo na remuneração;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH desta Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o benefício acima especificado à servidora Poliana da Silva Sousa, CPF: 068.506.601-01, até o dia 11/04/2025;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alcides Filho Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 032/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO (SECTI)

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro ocorrido na digitação do documento publicado no Diário Oficial do Município N°3211 no dia 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Extrato do 3° termo aditivo do Contrato nº 050/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína – TO, e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Art. 2º Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 47.362,50 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 35.867,16 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Onde se lê: VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 02/01/2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 04/01/2025 a 03/01/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Secretário Municipal Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n°081/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.° 001/2025

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 2025002304

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de café para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína – TO, pois Pregão Eletrônico n.° 22/2024 acostado no Processo Administrativo n.° 2024005803, publicado no DOM n.° 3150, de 28/10/2024 resultaram em itens 01 e 02 fracassado, conforme condições, quantidades e exigências e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

DO VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.150,00 (Oito mil e cento e cinquenta reais)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO PERÍODO DAS PROPOSTAS:

A proposta dar-se-á por meio do Sistema https://bnccompras.com/Home/Login, para acesso ao sistema e operacionalização, com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006

De: 20/02/2025, às 07h:00min.
Até: 25/02/2025, às 07h:00min.

DO PERÍODO DE LANCES:
De: 25/ 02/ 2025, às 09h:00min.
Até: 25/ 02/2025, às 12h:00min.

A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema https:// https://bnccompras.com/Home/Login, para acesso ao sistema e operacionalização, com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 99994-0436 ou pelo endereço de e-mail: adm-compras.sedema@araguaina.to.gov.br, no horário de 08h ás 12h, 14h ás 18h.

Observação: Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura
Meio Ambiente e Turismo
Portaria Nº 027/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2024019292
PROCESSO DERIVADO Nº 2025003200
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA / CNPJ nº 21.728.143/0001-94
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
VALOR: R$ 549.435,81 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2024 da Ata de Registro de Preço nº 008/2025.
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2026, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000;
FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.

Araguaína/Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2024019292
PROCESSO DERIVADO Nº 2025003184
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: SUPERMECADO LÍDER LTDA / CNPJ nº 13.892.227/0001-30
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
VALOR: R$ 1.497.590,22 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2024 da Ata de Registro de Preço nº 010/2025.
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2026, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000;
FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.

Araguaína/Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025.
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2024019292.
PROCESSO DERIVADO Nº: 2025003188.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA / CNPJ: 34.573.762/0001-07
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
VALOR: R$ 1.164.563,01 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº: 037/2024 da Ata de Registro de Preço nº 009/2025
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2026, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000; FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.

Araguaína/Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

PORTARIA/SEMED Nº 043/2025
ARAGUAÍNA/TO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILLA HANNA FIRMO DIAS,** matrícula **Nº 50540,** CPF nº 038.129.983-00, como fiscal e a servidora **FABIANA GIMENES FERREIRA**, matrícula **Nº 18521,** CPF nº 277.215.978-70, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024019292.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
017/2025	**SUPERMECADO LÍDER LTDA** CNPJ/MF nº 13.892.227/0001-30

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e

seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína/ Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

PORTARIA/SEMED Nº 044/2025
ARAGUAÍNA/TO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILLA HANNA FIRMO DIAS,** matrícula **Nº 50540,** CPF nº 038.129.983-00, como fiscal e a servidora **FABIANA GIMENES FERREIRA**, matrícula **Nº 18521,** CPF nº 277.215.978-70, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024019292.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
016/2025	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ/MF nº 21.278.143/0001-94

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína/ Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

PORTARIA/SEMED Nº 045/2025
ARAGUAÍNA/TO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILLA HANNA FIRMO DIAS,** matrícula **Nº 50540,** CPF nº 038.129.983-00, como fiscal e a servidora **FABIANA GIMENES FERREIRA**, matrícula **Nº 18521,** CPF nº 277.215.978-70, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024019292.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
018/2025	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA CNPJ/MF nº 34.573.762/0001-07

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína/ Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

PORTARIA Nº 19 / SEMECL, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE SERVIDORA PARA CADASTRO JUNTO AO CADUN – TCE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o objetivo de trazer clareza, veracidade e a garantia ao cidadão, bem como o direito amplo ao acesso à informação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do TCE/ TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, com o intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização, realizadas pelo controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Memorando/Portaria publicada no diário oficial do município Nº 2.248 de 18 de fevereiro de 2021 da servidora abaixo relacionada para ser Responsável Autorizada pelo envio das informações para o SICAP-LCO:

NOME	CPF	MATRÍCULA	DOCUMENTO
ALESSANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA	056.919.531-41	59357	PORTARIA N° 055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, em 19 de fevereiro de 2025.

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. Nº 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

Processo nº: 2024007512
Interessado(a): Itamar Gonçalves da Silva
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 01580 / GAB – 2025

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o Relatório de Vistoria de Imóveis nº 32/2025 emitido pela Coordenação de Cadastro Imobiliário que, após a verificação de mapas e memoriais descritivos de aprovação do Loteamento constatou a duplicidade cadastral do(s) imóvel(s) em questão;

Considerando as elucidações observadas junto ao Despacho Administrativo nº 586/2024 emitido pela Coordenação do Cadastro Imobiliário, apontando a situação de duplicidade e a existência de débitos inscritos em dívida ativa;

Considerando que a situação fática do presente processo se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial nº 01/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVO:

AUTORIZAR a **ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO** para **inativação** da(s) inscrição(s) imobiliária(s) do(s) imóvel(s) de CCI(s) nº **2059**, bem como, o **CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias, bem como, para que seja observado o disposto no item 2.4, "f" do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº: 2024010652
Interessado(a): Josefa de Sales
Assunto: Isenção Tributária - IPTU e/ou Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 7505 / GAB – 2024

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, que visa à obtenção retroativa das isenções tributárias de IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando o disposto nos Artigos 20-E da LC 008/2013 e 464-C da LC 058/2017, que estabelecem a necessidade de renovação anual da isenção por parte do contribuinte, com a comprovação atualizada do cumprimento dos requisitos para concessão do benefício;

Considerando o disposto Art. 85, §1º do Código Tributário Municipal, o qual determina que o despacho de concessão da isenção deve ocorrer antes do término de cada período, cessando automaticamente seus efeitos caso o interessado não promova a renovação do reconhecimento da isenção;

RESOLVO:

INDEFERIR a **ISENÇÃO TRIBUTÁRIA** relativa ao **IPTU** e a **TAXA DE LIXO**, haja a intempestividade do requerimento protocolado pelo(a) Interessado(a), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de setembro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

Processo: 2024009325
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de adequação e manutenção de estradas vicinais, no município de Araguaína -TO**.**

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SR. FREDERICO MINHARRO PRADO, no uso de suas atribuições, resolve **REINICIAR** a obra, objeto do Contrato nº 042/2024, que trata-se de Contratação de empresa especializada na execução de adequação e manutenção de estradas vicinais, no município de Araguaína -TO, firmado entre a empresa V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 17 de fevereiro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 028/2025

V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 21.445.159/0001-90

ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala do Departamento de Transporte, localizada na Rua Seis, n° 20, Vila Aliança – Araguaína – TO, CEP: 77.826-602, reuniram-se a partir das 14h:20min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento para Manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e implementos e aquisição de peças e acessórios, instituída pela Portaria nº 239/2024 de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 3182, composta pelos servidores José Tragino da Silva Junior - Presidente, Maria das Graças A. Medeiros Andrade – Vice -Presidente, Drielly Lorrany Lima Guimarães – Membro, Antônio Carlos da Silva – Membro, Victor Gutieres Ferreira Milhomem – Membro; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento nº 2024024574/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com a finalidade proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de Habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2024, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, pesados, máquinas, implementos e equipamentos; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente Edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal n° 258 de 27 de março de 2024.

DO COMPARECIMENTO:
Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital, das seguintes interessadas:

EMPRESA	CNPJ
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	56.109.434/0001-89
I.B DE SOUSA	30.774.894/0001-38
LB AUTO CENTER LTDA	43.639.898/0001-55

DA HABILITAÇÃO:
A Comissão Especial de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação enviada via sistema na presente data, em sequência, foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade da mesma. A Comissão averiguou que quanto a documentação das empresas: I.B DE SOUSA, e LB AUTO CENTER LTDA apresentaram as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se APTA para a contratação.
A Comissão averiguou que quanto a documentação da empresa: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA apresentaram as documentações em desconformidade as exigências do Edital, encontrando-se INAPTA para a contratação, cuja fundamentação da declaração de inaptidão está anexa a este Termo.

DO ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata às 15hs:05min, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.
Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Administração, para dar continuidade ao feito.

José Tragino da Silva Junior
Presidente
Portaria n°239/2024

Drielly Lorrany Lima Guimarães Membro
Portaria n°239/2024

Maria das Graças A. Medeiros Andrade
Vice -Presidente
Portaria n°239/2024

Antônio Carlos da Silva
Membro
Portaria n°239/2024

Victor Gutieres Ferreira Milhomem
Membro
Portaria n°239/2024

CASA LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB INDIVIDUAL Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 2024024227

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, 265 - Centro, Araguaína/TO, neste ato representado pela Gestora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wagner Rodrigues Barros, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 092/2021 e o Decreto Municipal nº 105/2022, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através desde edital **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo requerente abaixo identificado da área a ser regularizada com a seguinte descrição:

Qualificação do requerente: **MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA**, brasileira, casada, do Lar, portadora da carteira de identidade nº 780.066 – 2ª via, órgão emissor SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob n° 012.687.731-90, filha de Manoel Gomes de Sousa e Eva Silva Buquinha; e seu esposo, **CARLOS DE ASSIS FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 000651 PM/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº

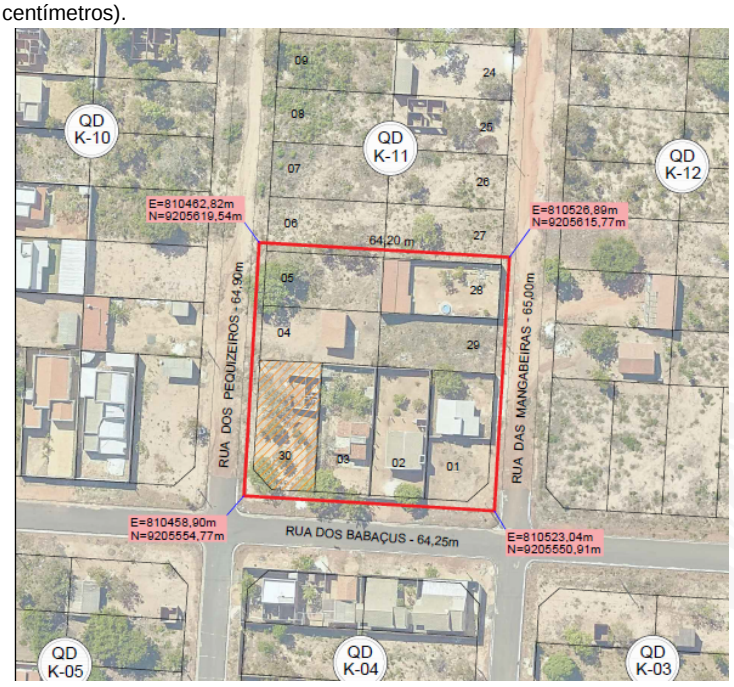
088.867.091-53, filho de Manoel Conceição Fernandes da Silva e Maria Raimunda Maciel da Silva, casados sob o regime de Separação de Bens, residentes e domiciliados à Rua dos Babaçus, Lote nº 30, da Quadra K-11, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", neste município de Araguaína-TO.

Resumo da área a ser regularizada: Matrícula do Imóvel de origem da área a ser regularizada, sob o n° **101.896;**

Titular do Domínio: Prefeitura Municipal de Araguaína;

Localização do imóvel: Área Verde A', da Quadra K-11, situado a Rua dos Babacús, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL";

Tamanho da área: **515.50** m²; Benfeitorias: Com benfeitorias, perímetro de 258,35 metros (duzentos e cinquenta e oito metros e trinta e cinco centímetros).



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Ademais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfáltica; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) fornecimento de água potável; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades, sendo a que atende aos alunos da educação infantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaina -TO, 14 de fevereiro de 2025.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB INDIVIDUAL Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 2025000259

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, 265 - Centro, Araguaína/TO, neste ato representado pela Gestora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wagner Rodrigues Barros, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 092/2021 e o Decreto Municipal nº 105/2022, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através desde edital **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de **REURB-S**, proposto pelo requerente abaixo identificado da área a ser regularizada com a seguinte descrição:

Qualificação do requerente: **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da carteira de identidade nº 3.219.039, órgão emissor SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 912.460.321-04, filha de Inez Pereira da Silva, residente e domiciliada à Rua Araçá, Lote nº 30, da Quadra nº 09, integrante do Loteamento "VILA RIBEIRO", neste município de Araguaína-TO.

Resumo da área a ser regularizada: Matrícula do Imóvel de origem da área a ser regularizada, sob o n° **34.340;**

Titular do Domínio: Prefeitura Municipal de Araguaína;

Localização do imóvel: Lote nº 30, da Quadra nº 09, situado a Rua Araçá, integrante do Loteamento "VILA RIBEIRO";

Tamanho da área: **236.97** m²; Benfeitorias: Com benfeitorias, perímetro de 287,60 metros (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros).



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Ademais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfáltica; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) fornecimento de água potável; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades,

sendo a que atende aos alunos da educação infantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaina -TO, 14 de fevereiro de 2025.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (SPGR)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2025003050
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão De Recursos.
CONTRATADO: MEGA PRINTER LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional com tanque de tinta acoplado – tecnologia de impressão: janto de tinta térmico, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, conforme ata de registro de preço nº 50/2024, oriunda do pregão presencial nº 80/2023.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 04.122.2006.2589 - Elemento de despesa: 33.90.40 – Fonte: 15000000010000 – Ficha: 20251806
VALOR GLOBAL: R$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão De Recursos.

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos
Portaria nº 029/2025

PORTARIA SPGR Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 49882, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, Matrícula n° 42707, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2025003050

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
001/2025	MEGA PRINTER LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional com tanque de tinta acoplado – tecnologia de impressão: janto de tinta térmico, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 80/2023.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão De Recursos
Portaria 029/2025

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 001/2024
Processo nº 2023026315
RESCINDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS.
RESCINDIDA: MEGA PRINTER LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de. impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de assistência técnica, cartucho de toner de alto rendimento e demais periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.2006.2589 - Elemento de despesa: 33.90.40 – Fonte: 15000000010000 – Ficha: 20251806
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, havendo anuência entre as partes através deste, constante do processo nº 2023026315.
Data da Assinatura DA RESCISÃO: 18/02/2025

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2025

Publique-se

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos
Portaria 029/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº 32/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores o Sr. *MARCIO DUARTE MODESTO DA SILVA,* Matrícula n° 61617, e a Sra. *VITORIA LIRA BARBOSA*, matricula n° 56708, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato de Locação de imóvel, abaixo especificado, para acompanhamento do contrato e fiscalização, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017084934.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
004/2017	GOMES DE SOUSA ADM. DE IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, contrato nº 076/2023.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 050/2019 de 24 de junho de 2019, publicada no diário Nº 1.837 de 24 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito do Processo nº 2017084934 no que pertinente aos atos de fiscalização do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

PORTARIA EPAC Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª fase dos Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 258, de 27 de Março de 2024,
RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC - para o Procedimento Administrativo de despesa nº 2025003613, cuja equipe será composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos, que visa a seleção e eventual contratação via Pregão Eletrônico de empresa (s) especializada na área da saúde para a prestação, implantação e operacionalização de atendimento por telemedicina na modalidade de teleconsulta, oferecendo atendimento médico online aos usuários do SUS no município de Araguaína-TO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula
Kenya Marlla da Silva Gonçalves	20.121
Denise Alves Moura	53.431
Cisley Coelho de Sousa	53.453
Hada Karenina Henrique Dias Vaz	22.367
DanieL Marques da Silva	60.083
Jales da Silva Dias	6.841

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:
I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, no que couber;
VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital ou contrato, quando for caso;

VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Araguaína, 19 de fevereiro de 2025.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 031/2025

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato nº 014/2024
Processo nº 2024007723
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: A&R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Distrato Consensual do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
Data da assinatura do Distrato: 14 de fevereiro de 2025.
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2017
Processo nº 2017084934
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GOMES DE SOUSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, do referido contrato nº 004/2017
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18/02/2025
Vigência: 01 /03/2024 a 31/07/2025
Dotação:

Ação Orçamentária	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
2.0217.0175.2607 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	160000000000000	20250376	33.90.39

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2025

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 002/2024
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Educacional Cerrato Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 20 dia do mês de fevereiro do ano de 2024, por mais 02 (dois) anos.
Data da Assinatura: 19/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2027
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Sávio Dias da Silva, pelo Centro Educacional Cerrato Ltda.

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2025.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Nº: 2025002546
Contrato Nº: 009/2025
Contratante: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito Araguaína - ASTT
Contratada: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 34.809.245/0001-86
Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, CARIMBOS, FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES E OUTROS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAIS
Função Programática	15.122.2010.2499
Ficha	20251750
Elementos de Despesas	33.90.30.16/ 33.90.30.44
Fonte	1500000001000

Da Vigência: 12 meses 14/02/2025 A 13/02/2026
Valor total acrescido: R$ 12.223,49 (Doze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
Signatário: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 14 de fevereiro de 2025.

Terciliano Gomes Araújo
Presidente
Portaria n.º 038/2025

PORTARIA/ASTT Nº 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA**, inscrito na matrícula nº **55237** e **Zaianne Barbosa de Castro Leite** inscrito na matrícula nº **60192**, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente, respectivamente, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº **009/2025**, a fim de atender as

necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº **2025002546**, conforme abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
009/2025	A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório, carimbos, fotocopias e encadernações e outros, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as demandas da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Terciliano Gomes Araújo
Presidente
Portaria nº 038/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 037/2022

PROCESSO N.º: 2022013259
CONTRATO N.º: 037/2022
CONTRATANTE: Agência Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito de Araguaína - ASTT
COTRATADA: Buriti Serviços Empresariais S/A., CNPJ: 02.011.310/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços, asseio, conservação e serviços de jardinagem, para atender as necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – Tocantins**.**
DA VALIDADE: fica prorrogada sua vigência por mais 30 (trinta) meses, **com início em 03/02/2025 e término em 02/08/2027**, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT.

Araguaína -TO, 27 de janeiro de 2025.

TERCILIANO GOMES ARAÚJO
Presidente
Portaria nº 038/2025

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLEX LAVARAPIDO AUTO CENTER cadastrado sob o CNPJ 24.230.654/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO para a atividade de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço Rua 7 de setembro s/n, Qd17, Lt 16 – Setor Central. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.
